

PROJETO DE LEI Nº 66/2022

Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público

Evanilson Martins, Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - A via pública localizada no bairro Jardim Carmine, atualmente designada como Rua A, conforme descrito no croquis de localização que faz parte do presente, passa a se denominar **Rua Daniel Neves**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária Própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 22 de Junho de 2022.



NILSON CADEIRANTE

(Evanilson Martins)

1º SECRETÁRIO

VEREADOR - PODEMOS



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 66

Daniel Neves, Filho de Valdomiro Ventura Neves e Julia Neves, nascido Rio Grande do Sul, quando pequeno mudou-se para o Estado do Paraná, Começou a trabalhar aos 12 anos na roça como agricultor, conquistando assim a confiança de todos os agricultores da região, com sua humildade e generosidade, qualidades que sempre teve como base em qualquer circunstância de sua vida, casou e teve nove filhos, mudou para rua Colonial, Bairro vila velha no Município de Santana de Parnaíba, no ano de 2003, onde se manteve até o ano de 2016, quando se mudou para o estado do Paraná, para ficar próximos dos familiares, onde veio a falecer no ano de 2017, hoje seus filhos estão em várias cidades do Brasil e Europa, estes trabalham baseados nos ensinamentos de perseverança deixados por ele. Sua diferença foi marcada pela pessoa calma que foi, perseverante, conseguindo conquistar ao longo da vida, tendo como lema que “a calma é o segredo daqueles que realizam tudo perfeito”. Daniel tinha luz própria. Iluminou a todos com palavras de conforto e incentivo e com seu sorriso de entusiasmo e encorajamento. Nunca soube dizer não, e mesmo sabendo que não tinha solução dizia: “Vou ver o que posso fazer, desta forma – Dispõe sobre denominação da Daniel Neves , Amou a todos os que passaram por sua existência, mesmo aqueles que o fizeram sofrer, sem distinção bons, maus, justos e injustos e tinha para com todos palavras de sabedoria e aquele sorriso que, sem nenhum esforço, saía de dentro de seu coração. Sabia manter-se calmo diante de pessoas que já chegavam irritadas, exigentes, e que não tinham boa educação, praticando assim ainda mais com afinho sua calma, paciência e generosidade, resolvendo os problemas com muito amor. Praticou sempre a caridade, sempre se calando diante das diferenças alheias, e ensinando sempre a ser prudente dizendo que “o silêncio é ouro quando nos calamos diante dos erros do próximo”. Assim, deixando um legado de bons ensinamentos, de amor, de respeito e fé, Daniel neves em 20 de Janeiro de 2017 parte desta existência, onde só cultivou amigos e era adorado pelas crianças. Então, numa justa homenagem ao amigo e cidadão Daniel Neves , apresentamos este projeto, para o qual pedimos a aprovação dos nobres.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



Plenário Antônio Branco, 22 de Junho de 2022.

NILSON CADEIRANTE

(Evanilson Martins)

1º SECRETÁRIO

VEREADOR - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 22-JUN-2022 15:11 I-003457



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO Nº 034_2021

54109
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo Bandeirantes, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1283, Sítio do Morro, Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.983/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Processo Administrativo nº 423.843/2019, O.S. nº 92.383/2019**, nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 e artigo 38 do Decreto nº 9310/2018, **CERTIFICA** para os devidos fins que o núcleo urbano informal abaixo descrito foi regularizado:

1. **Nome do Núcleo:** Jardim Carmine
2. **Modalidade:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - Reurb E.
3. **Agente promotor:** Luiz Picholani Neto
4. **Auto de Regularização Fundiária Urbanístico e Ambiental:** 033/2020.
5. **Tipo do Parcelamento do solo:** Loteamento.
6. **Localização:** Estrada Lourenço Salvador, 1080, região do Jaguarí, Santana de Parnaíba - SP.
7. **Zoneamento:** Zona Residencial de Média Densidade - Tipo 2 (ZRMD-2).
8. **Área territorial:** 19.600,00 m²
9. **Número de lotes/unidades:** 03 (Três), designadas como área 01, área 02 e área 03.
10. **Número de quadras:** 01 (uma), designada quadra A.
11. **Área Institucional:** Não se aplica.
12. **Área verde:** Não se aplica.
13. **Área verde urbana de lote:** Não se aplica.
14. **Sistema viário:** 01 (uma), designada Rua A.
15. **Obras e Serviços a serem executados:** Não se aplica.
16. **Compensações urbanísticas ou ambientais:** Sim, conforme Termo de Compromisso anexo.

Telecomunicações
de São Paulo

R. Sol

LANCHONETE J.I

IADP RESGATE
CHAMA DO...

R. Alice da Silva

ourenço Salvador
Estr. Lourenço Salvador

Estr. Lourenço Salvador,
1080 - Chácara Jaguari...

Fraternidade de Umbanda
Senzala Rosas de Oxalá

M.F Fundação e Locação

E

R. Isolina Candida

Móveis e Arte
do Meu Quintal

Rancho Verano
Temporariamente fechado

R. da Maia

Amoura pets

Asser
Mini

R. C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

DANIEL NEVES

Matricula

080853 01 55 2017 4 00077 110 0015310 76

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Casado, 76 anos --
Naturalidade Santa Rosa-RS --	Documento de identificação 58.601.277-7/SSP/SP --	Estado Sim
Filiação e residência VALDOMIRO VENTURA NEVES e JULIA NEVES. O falecido era residente e domiciliado na Rua Gilberto Nascimento, 284, Jardim Araçatuba, em Piraquara-PR --		
Data e hora do falecimento Vinte de janeiro de dois mil e dezessete, às 17h 35min --		Di 20
Local do falecimento Hospital e Maternidade Angelina Caron, em Campina Grande do Sul-PR --		Mes 01
Causa Septicemia, Pneumonia, Sequela de AVC --		Ano 2017
Sepultamento / Cremação (Municipal e cemitério, se conhecido) Cemitério São Roque, em Piraquara-PR --		Declarante LUCILA VERONICA NEVES --
Nome e número de documento do médico que recebeu o óbito Dra. TATIANA E CASSOLI, CRM nº 18.484 --		

Observações / Atestações

O falecido era agricultor aposentado, nascido em 25 de julho de 1940. REGISTRO DE ÓBITO LAVRADO EM 23 de janeiro de 2017. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher LUCILA VERONICA NEVES, oito (8) filhos maiores: Mario, Amaro, Losoel, Dominas, Presila, Janete, Izabel e Selestia e tinha um (1) filho falecido: Revelino. Não foi informado o número do benefício da aposentadoria do falecido. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 23008554-7, CPF/MF nº 704.000.329-53. Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). --

Nome do Oficial Serviço Distrital de Jardim Paulista
Nome do Registrante Luiz Carlos Souza Borges
Município / UF Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR
Endereço Rua Alderico Bandeira de Lima, 930 Barro Jardim Paulista Campina Grande do Sul-PR CEP: 83.430-000 - Fone: (41)3679-1266 email: cart.jpaulista@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campina Grande do Sul-PR, 23 de janeiro de 2017.

Janaina Aparecida de Almeida
Escrevente



FUNARPEN 1A 001676043 P